



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

4º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO 25/01 A 24/04/2020

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT

INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/01 a 24/04/2020, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº 004/2019, celebrado entre Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social - COOPAT e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Jessevanda Galvino de Almeida, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº.042/2019, publicada no DOE de 11/04/2019 (documento 00017426977).

Informamos, que a Portaria nº 015/2019 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) em 08/02/2019 (documento 00017489909) que designa Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Termo de Colaboração nº 004/2019, foi alterada para a Portaria nº 081/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29/08/2019 (documento SEI nº 00017489933), composta pelos seguintes membros: Andriciele Milene Santos dos Reis, matrícula n.º 92.007.757; Fernanda Hellen Rodrigues Almeida Encarnação, matrícula n.º 21.635.014; Rosana Monteiro, matrícula n.º 74.521.405; Grace Caroline Rodrigues Lima Fagundes, matrícula n.º 21.618.988; Daiane Santos de Jesus, matrícula n.º 21.649.348; e Marcos Paulo dos Santos Santana, matrícula n.º 21.453.501, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

Durante o referido período, foi utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora Jamile Souza e Souza, matrícula n.º 21.653.383-5, Técnica de Nível Superior, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração nº 004/2019
Objeto da Parceria:	Projeto de Qualificação Profissional para Reinserção no Mundo do Trabalho de Pessoas Resgatadas de Condições Análogas às de Escravo
Vigência:	25/04/2019 a 24/04/2020

Valor Total da Parceria R\$ 225.980,40				
Nº de Parcelas	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	25/04/2019	189.823,54	25/05/2019	189.823,54
2ª	09/09/2019	36.156,86	02/04/2020	36.156,86

NOTA 1: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à primeira parcela do Termo de Colaboração, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB Nº 21101.0005.19.0000417-6, com data de emissão de 23/05/2019 no valor de R\$ 189.823,54 (documento 00016229700);

NOTA 2: Para pagamento da segunda parcela do Termo de Colaboração a OSC Celebrante recebeu o valor de R\$ 36.156,86 por meio de Ordem Bancária Nº 21101.0005.20.0000247-1 com data de emissão de 02/04/2020 (conforme documento 00018714711).

Alteração da Parceria			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total
1º Termo Aditivo	Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2019 por mais 03 (três) meses com efeito inicial de 25/09/2019 e termino em 24/12/2019, consoante o Plano de Trabalho, Anexo Único, a fim de concluir a execução do Objeto do Termo de Colaboração.	25/04/2019 a 24/12/2019	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 004/2019
Apostila nº 12	Considerar previstos, com efeitos a partir de 30 de julho de 2019, os Municípios de Bonito (Território de Identidade da Chapada), América Dourada (Território de Identidade Irecê) e Tanhaçu (Território de Identidade Sertão Produtivo), em substituição àqueles relacionados no momento de celebração da parceria, conforme Resolução nº 005/2019, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente. A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração 004/2019.	30/07/2019	O presente apostilamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 004/2019
2º Termo Aditivo	Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2019 por mais 03 (três) meses com efeito inicial de 25/12/2019 e termino em 24/03/2020, consoante o Plano de Trabalho, Anexo Único, a fim de concluir a execução do Objeto do Termo de Colaboração.	25/04/2019 a 24/03/2020	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 004/2019
3º Termo Aditivo	Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2019 por mais 30 (trinta) dias com efeito inicial de 25/03/2020 e termino em 24/04/2020, consoante o Plano de Trabalho, Anexo Único, a fim de concluir a execução do Objeto do Termo de Colaboração.	25/04/2019 a 24/04/2020	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 004/2019

Conforme pontuado no 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação elaborado pela Gestora de Parceria (documento 00017489744) sobre a necessidade de alteração dos municípios relacionados no momento de celebração da parceria, informamos que no dia 03/09/2019 foi publicada Apostila nº 12 (documento 00017489935) para inclusão dos municípios de Bonito, América Dourada e Tanhaçu, em substituição àqueles, conforme Resolução nº 005/2019, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente (documento 021.2141.2019.0002347-97).

Como alteração da parceria, temos ainda o Primeiro Termo Aditivo (documento 00014187421) que trata sobre a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2019 por mais 03 (três) meses com efeito inicial de 25/09/2019 e termino em 24/12/2019, consoante novo Plano de Trabalho.

No dia 03 de setembro de 2019, foi publicado o Segundo Termo Aditivo (documento 00015419718) "por ofício", e sendo necessário a prorrogação por mais 30 dias (conforme Terceiro Termo Aditivo - documento 00018714572) tendo em vista que não houve tempo hábil para empenho e liquidação da segunda e última parcela pactuada no Termo de Colaboração nº 004/2019, no valor de R\$ 36.156,86 em virtude do fechamento do exercício financeiro.

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC Celebrante: Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social - COOPAT

CNPJ: 02.539.152/001-92

Representante: Ivo Pessoa Neves

Telefone de Contato: (71) 3341-3708

E-mail: coopatba@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto “Qualificando para Reinserção no Mundo do Trabalho”, desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social - COOPAT, cujo custeio é proveniente do Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD, após escolha no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

O escopo desse projeto, que se amolda a um dos eixos prioritários estabelecidos pela Agenda Bahia do Trabalho Decente, a Erradicação do Trabalho Escravo, consiste na qualificação profissional para reinserção no mundo do trabalho de pessoas resgatadas de condições análogas às de escravidão, com nível de comprometimento no aspecto da acessibilidade ao primeiro emprego e/ou ao mundo do trabalho. Serão capacitados, por meio de módulos com conteúdos social e profissional, 120 trabalhadores(as), através dos cursos de electricista predial e pedreiro e pintor.

A abrangência envolve três Territórios de Identidade do Estado da Bahia e o legado direto dessa capacitação é alicerçado, portanto, no princípio de educar para formação e acessibilidade ao mercado de trabalho, como ferramenta pedagógica na busca da qualidade profissional, minimização da exclusão social e para o exercício da cidadania plena.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Tendo em vista que as ações foram concluídas em janeiro/2020, não houve aplicação de pesquisa de satisfação no período.

5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Tendo em vista que as ações foram concluídas em janeiro/2020, não houve visita técnica in loco no período.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

1. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Meta	Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Alcance	Realização
META I	Execução da qualificação social e profissional dos trabalhadores resgatados	<ul style="list-style-type: none"> - Quantitativos de aulas executadas e suas respectivas cargas horárias. - percentual maior do que 75% de frequências dos participantes nos cursos. - percentual maior do que 75% de participantes com aproveitamento satisfatório - pesquisa de satisfação com os participantes. 	<ul style="list-style-type: none"> - lista de frequência, lanche e transporte; - listas de entrega de camisa, material didático e kits. - Relatório das Atividades. 	120 trabalhadores nos três municípios	Concluído (documento 00021247781)
META II	Certificação dos qualificados	<ul style="list-style-type: none"> - Certificação dos qualificados juntamente com a SETRE 	<ul style="list-style-type: none"> Lista de frequência; Relatório das Atividades. 	120 trabalhadores nos três municípios	Concluído (documento 00021384478)

2. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho para o período:

Meta 1 - Execução da Qualificação Social e Profissional dos Trabalhadores Resgatados

As ações de qualificação foram iniciadas no mês de novembro/2019 no município de América Dourada e no mês de dezembro/2019 no município de Tanhaçu, com 1 turma do curso de Pedreiro Polivalente e 1 turma do curso de Instalador Elétrico Predial, em cada município, totalizando 80 trabalhadores, conforme previsto.

As turmas de Pedreiro Polivalente e Instalador Elétrico no município de América Dourada foram finalizadas no dia 16 de dezembro de 2019, sendo que, dos 40 trabalhadores inscritos, foram considerados aptos 39 trabalhadores, os quais obtiveram 75% de frequência global no período de 21/10/2019 a 16/12/2019 (conforme lista de presença - documento 00015777500).

Os meios de verificação de cumprimento das metas de qualificação estão indicados através dos registros fotográficos e das listas de entrega dos kits aluno, material didático, camisas, kit profissionalizantes, frequência e lanche e transporte, conforme Relatório de Execução Técnica do Projeto Qualificando para Inserção no Mundo do Trabalho elaborado pela OSC Celebrante (documento 00015776593 e documento 00015777500).

Para comprovação das metas, a OSC Celebrante deve apresentar relatório final após processo da certificação dos beneficiários qualificados, acrescidos dos meios de verificação qualitativos e quantitativos já mencionados.

Meta 2 - Certificação dos Qualificados

A referida meta foi cumprida no mês de março/2020, conforme previsto no Segundo Termo Aditivo que altera o prazo de execução (documento 00015419718).

3. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Podemos verificar o impacto do benefício social em razão da execução do objetivo nesse período provocado pela sensibilização realizada pela SETRE, com apoio da OSC Celebrante, no intuito de levar a temática do trabalho escravo aos municípios contemplados com as ações. Realizamos nesse período treinamentos e reunião com gestores municipais que permitiram promover a reflexão sobre o trabalho escravo, compartilhar com os mesmos a rotina característica do trabalho escravo na região e permitiu que eles se deparassem com as dificuldades e os desafios para implementação das políticas públicas de combate ao trabalho escravo.

Vale ressaltar que, os trabalhadores também foram levados à reflexão sobre as condições de trabalho degradante e a necessidade de promoção de trabalho decente para geração de renda, através dos temas transversais do módulo social dos cursos.

É considerado importante que em cada município com incidência de trabalho escravo ou residência de trabalhadores resgatados sejam discutidas, desenhadas e implementadas soluções de integração de ações que contribuam para a busca da cidadania de trabalhadores resgatados e vulneráveis ao trabalho escravo, assim como de suas famílias e comunidades, pois essas possuem as mesmas vulnerabilidades que aquele indivíduo que foi escravizado. A ordem econômica deve ser fundada na valorização do trabalho e a ordem social baseada no primado do trabalho, conforme artigos 170º e 193º da Constituição Federal.

Destaca-se ainda que projetos como este, em processo de desenvolvimento, dependem de sua adaptação à realidade e às características de cada local. No entanto algumas lições decorrentes das experiências existentes podem servir de insumo para evitar caminhos tortuosos em novas experiências.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Não se aplica.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Informamos que, a SETRE e a OSC Celebrante vem cumprindo com as cláusulas do instrumento da parceria e suas alterações realizadas nesse período.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Informamos que a OSC Celebrante vem cumprindo com a contrapartida em serviços através da disponibilização de supervisão, conforme proposto no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho.

8. TRANSPARÊNCIA

Informamos que a OSC Celebrante vem cumprindo com a divulgação das ações e dados da parceria somente na sede do estabelecimento, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 11º da Lei Federal nº 13.019/2014.

A OSC Celebrante foi orientada que a mesma deve obrigatoriamente divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais todas as parcerias celebradas com o poder público.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve auditorias realizadas no período pelos controles interno ou externo, no âmbito da fiscalização preventiva.

10. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que a execução ocorreu dentro dos parâmetros estabelecidos e em conformidade com as metas previstas no plano de trabalho após as alterações realizadas através do Terceiro Termo Aditivo.

Salvador (BA), 24 de abril de 2020.

Jessevanda Galvino

Coordenadora

Matrícula nº 21.448.622

SETRE/SUDET/CORTRAD

Jamile Souza

Supervisora Técnica

Matrícula 21.653.383-5

SETRE/SUDET/CORTRAD



Documento assinado eletronicamente por **Jamile Souza E Souza, Técnico Administrativo**, em 24/08/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida, Coordenador I**, em 25/08/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021510019** e o código CRC **F5A1842F**.